



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO PM/Nº7.781/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que na quinta-feira, dia 31 de maio de 2018 é feriado municipal em comemoração à emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que nos dias 30 e 31 de maio e 1º, 02 e 03 de junho do corrente ano ocorrerão às festividades da emancipação política deste município;

CONSIDERANDO ainda, que no dia 31 de maio do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132/2008 é feriado municipal por se tratar de *Corpus Christi*;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município, na sexta-feira, **dia 1º de junho de 2018.**

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo o **Setor de Administração e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Educação, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 10 dias do mês de maio de 2018.


ISPER SALIM CURTI
-Prefeito Municipal-